

EDITAL Nº 24/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.007844/2022-48

DOCUMENTO SEI Nº 1630085

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Diretoria de Ensino e considerando a Resolução nº 56/2014/CONSUP/IFRO e a Instrução Normativa 1/2020/REIT - PROEN/REIT, TORNA PÚBLICO o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para Monitoria, no âmbito do IFRO *Campus* Ji-Paraná.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando o momento de excepcionalidade gerado pela pandemia causada pelo novo coronavírus, emerge a demanda por ações educativas que visem a minimizar as problemáticas que estão surgindo com a realização de atividades de ensino em meio presencial e não presencial, utilizando metodologias de Educação a Distância (EaD) e tecnologias da informação e comunicação. Nesse sentido, lançamos o Segundo Edital de **Monitoria Presencial/Virtual**, no âmbito do IFRO *Campus* Ji-Paraná.

1.2 A monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho. E tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo.

1.3 O Edital de Monitoria se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.4 A realização das atividades de monitoria se darão de forma presencial quando as atividades no *campus* estiverem presenciais e virtual, mediado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação quando as atividades presenciais estiverem suspensas.

1.5 Os monitores desenvolverão atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio, subsequentes ao ensino médio e de graduação, do IFRO *Campus* Ji-Paraná.

1.6 O Edital de Monitoria está alinhado ao PDI IFRO 2018-2022, no objetivo estratégico nº 40 e encontra-se devidamente registrado no PAT 2022 da Diretoria de Ensino, Ação 51878.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

2.1.1. Promover a efetivação da Permanência e Êxito do estudante, por meio do desenvolvimento das ações do Edital de Monitoria Presencial/Virtual, no âmbito do IFRO *Campus* Ji-Paraná, atendendo as necessidades de superação dos problemas de aprendizagem dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes ao Ensino Médio e das Graduações, por meio da utilização de diferentes recursos tecnológicos de forma a elevar o desempenho acadêmico dos alunos.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Garantir apoio excepcional nos processos de aprendizagem, seja pela natureza das atividades, seja pela necessidade dos educando;

2.2.2. Oportunizar aos estudantes, com reconhecida potencialidade para estes fins, desenvolver competências e habilidades de ensino, tutoria e aplicação de planos e projetos de aprendizagem;

2.2.3. Maximizar as condições de atendimento aos estudantes que requerem apoio excepcional;

2.2.4. Oportunizar a aplicação de recursos que incentivem a atividade colaborativa, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;

2.2.5. Promover o envolvimento e a cooperação de professores, favorecendo a integração entre o *campus*, a comunidade escolar e a sociedade;

2.2.6. Estimular a permanência dos alunos na instituição, reduzindo a repetência e evitando a evasão;

2.2.7. Proporcionar novas oportunidades de aperfeiçoamento de conhecimentos para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;

2.2.8. Proporcionar aos alunos situações favoráveis ao desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas, éticas, estéticas e de inserção social;

2.2.9. Elevar o índice geral de aproveitamento das disciplinas envolvidas na Monitoria, no ano letivo de 2022.

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital objetiva selecionar 24 alunos para desenvolver Atividades de Monitoria Presencial/Virtual que atendam os critérios estabelecidos neste edital, com um Monitor vinculado a cada Plano de Atividades, bem como o seu respectivo orientador.

4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O presente Edital prevê um investimento total de R\$ 19 200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) a ser custeado pelo valor disponível na LOA destinada ao Ensino do IFRO *Campus* Ji-Paraná, atendendo um total de 24 (vinte e quatro) auxílios para o edital, divididos em 02 modalidades de bolsa, conforme itens abaixo:

a) **Modalidade 1:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) para pagamento de 18 (dezoito) bolsas aos estudantes bolsistas dos Cursos Técnicos (em 04 parcelas com valor mensal de R\$ 200,00 por estudante), entre os meses de agosto a novembro de 2022, conforme execução do módulo da disciplina, totalizando R\$ 800,00 (Oitocentos reais) por aluno bolsista, a ser custeado com recursos do Ensino, disponibilizado na LOA do *campus*.

b) **Modalidade 2:** R\$ 4 800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) para pagamento de 06 (seis) bolsas aos estudantes bolsistas dos Cursos de Graduação (em 04 parcelas com valor mensal de R\$ 200,00 por estudante), entre os meses de agosto a novembro de 2022, conforme execução do módulo da disciplina, totalizando R\$ 800,00 (Seiscentos reais) por aluno bolsista, a ser custeado com recursos do Ensino, disponibilizado na LOA do *campus*.

4.2 A quantidade máxima de auxílios a serem ofertados dependerá da análise da Diretoria de Ensino (DE) e da disponibilidade orçamentária.

4.3 Os auxílios estudantis a título de bolsa serão ofertados com recurso proveniente do Ensino, disponibilizado na LOA do *campus*, à conta da Ação Orçamentária L2994P19ENN e M2994G19ENN; Natureza de Despesa 339000. Existe a previsão de créditos orçamentários para custeio da despesa, nos termos da Declaração Orçamentária JIPA-COFIN SEI (1629302).

4.4 Considerando o previsto no item 4.1 letra a), solicitamos o empenho no Valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) para atender durante o período de agosto a novembro os alunos classificados na modalidade Ensino Médio.

4.5 Considerando o previsto no item 4.1 letra b), solicitamos o empenho no Valor de R\$ 4 800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) para atender durante o período de agosto a novembro os alunos classificados na modalidade Ensino Superior.

4.6 Caso haja interesse, do professor e do aluno, poderão haver monitorias voluntárias e estes alunos não receberão auxílio financeiro.

4.6.1 As monitorias voluntárias serão autorizadas, após análise, pela Comissão Responsável pelo Edital .

5 DA VIGÊNCIA

5.1 O programa de que trata este edital disponibilizará um total de 24 auxílios e terá vigência durante o ano letivo de 2022, a partir do mês de agosto, mediante a entrega do Plano de Monitoria à Comissão Responsável pelo Edital até 20 de Julho de 2022 e término até ao final do mês de novembro de 2022.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São responsabilidades e atribuições do estudante monitor:

a) planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do instrumento apresentado no anexo IV;

b) acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;

c) manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;

d) elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais de atividades que forem requeridos, bem como um relatório final da Monitoria prestada;

e) preencher e enviar a ficha de frequência mensalmente, conforme Anexo V e enviar no e-mail da Diretoria de Ensino.

f) elaborar, com orientação do professor, o relatório final da Monitoria, conforme item 6.2, avaliando as atividades desenvolvidas;

g) fazer sua autoavaliação, conforme modelo presente no anexo VI;

h) assinar e cumprir termo de compromisso disposto no anexo I e, em caso de desistência, justificar-se perante o professor orientador, por escrito;

i) aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme este Edital

6.2 O relatório final de Monitoria será desenvolvido pelo estudante monitor em até 15 dias após o encerramento, prorrogáveis por mais 15, conforme as orientações do professor responsável e as normas de produção textual e metodologia científica, contendo:

a) relatório das atividades desenvolvidas (incluir informações como: turma atendida, número de alunos, disciplina atendida, período, apresentação dos indicadores de atendimento, discussão sobre as dificuldades encontradas e indicação das soluções aplicadas, envolvendo as estratégias, atividades e instrumentos, entre outros);

- b) contribuições da monitoria para a formação do bolsista;
- c) resultados alcançados (incluir os apontamentos necessários para melhorar os resultados das Atividades de Monitoria).
- 6.3 A não entrega do relatório final no prazo estabelecido pelo *campus* implica em inadimplência e pode restringir os benefícios de Monitoria aos inadimplentes e a participação dos mesmos orientadores, em outras edições de seletivas.

6.3.1 A última parcela da bolsa-monitoria, quando houver, será paga somente após a entrega do relatório final.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1 Compete ao professor orientador de Monitoria:

- a) participar do processo de seleção de monitores;
- b) elaborar, em parceria com o estudante monitor, o plano de Atividades Monitoria (Anexo IV) e submetê-lo à apreciação da Comissão Responsável ou Diretoria de Ensino pelo Edital ;
- c) firmar termo de aceite, compromisso e responsabilidade do professor orientador, comprometendo-se a orientar o estudante no desenvolvimento das Atividades de Monitoria, acompanhando e zelando pelo desenvolvimento das metas e atividades em sua integridade, conforme Anexo II;
- d) orientar o monitor para o desenvolvimento das atividades;
- e) auxiliar na elaboração e avaliar o Relatório Final do Estudante bolsista;
- f) realizar e apresentar, ao término da monitoria, a avaliação do desempenho do monitor à Diretoria de Ensino, de acordo com o anexo VIII;
- g) controlar a frequência dos monitores e encaminhá-la à Diretoria de Ensino, ao final de cada mês, conforme o modelo disposto no anexo IV;
- h) participar dos eventos de avaliação e divulgação do Programa;
- i) atestar o cumprimento da Monitoria pelo estudante, conforme o anexo IX;
- j) fazer a troca de aluno bolsista, com a devida justificativa, caso necessário;
- k) solicitar o cancelamento da bolsa do aluno bolsista à Diretoria de Ensino do *campus*, e esta ao setor de gerenciamento financeiro da bolsa no *campus*, quando o mesmo não cumprir as metas e atividades proposto no projeto e/ou apresentar desempenho insatisfatório;
- l) desenvolver outras ações próprias do desenvolvimento do Edital de Monitoria, correlatas à sua condição de orientador;

7.2 Os tempos dedicados à Monitoria serão definidos conforme o Regulamento da distribuição da carga horária docente, do IFRO.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para participar da seleção do Programa Monitoria com auxílio financeiro, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher o requerimento de inscrição, no link <<https://tinyurl.com/29htnfzf>>.
- b) Cópia do histórico escolar .

9 DAS VAGAS

9.1 Das vagas com bolsas, seguem quadros abaixo:

Quadro 01 - Bolsas de 4 meses (Cursos Técnicos)

	PROFESSOR ORIENTADOR	DISCIPLINA	CURSO(S) ATENDIDO(S)	QUANTIDADE DE MONITORES	CARGA HORÁRIA ATUAÇÃO	TURNO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO
01	Érica Navarro	Matemática	Técnico em Química	3	12 horas	Diurno	Discente do 2º ou 3º ano dos cursos técnicos	Maior Média na disciplina no ano anterior + Entrevista
02	Fernando Sampaio	Hidrologia Florestal	Técnico em Florestas	1	12 horas	Diurno	Ter cursado a Disciplina	Maior Média na disciplina no ano anterior + Entrevista
03	Danilo Pereira Escudero	Lógica de Programação	Técnico em Informática	3	12 horas	Diurno	Alunos dos Cursos Técnicos	A nota final dos candidatos será obtida pela média da avaliação do conhecimento técnico e desempenho didático do aluno.
04	Marco Aurelio de Jesus	Física	Técnico em Química	6	12 horas	Diurno	Discente do 2º ou 3º ano dos cursos técnicos e Ter obtido média anual em Física igual ou	Maior Média na disciplina no ano anterior.

							superior a 90 no ano letivo 2021	
05	Janice Ferreira do Nascimento	Geoprocessamento	Técnico em Florestas	1	12 horas	Diurno	Ter obtido média final acima de 70 na disciplina de geoprocessamento do curso de Engenharia Florestal	Maior Média na disciplina no ano anterior + Entrevista
06	Luiz Roberto de Assis Junior	Química Orgânica II	Técnico em Química	2	12 horas	Diurno	Ter obtido média final acima de 70 na disciplina de Química Orgânica I do curso de Licenciatura em Química	Maior Média na disciplina no ano anterior
07	Elise Marques Freire Cunha	Química Analítica I	Técnico em Química	2	12 horas	Diurno	Ter obtido média final igual ou superior a 75 na disciplina em 2021.	Maior Média na disciplina no ano anterior + Entrevista

Quadro 2 - Modalidade 2 (duração: 4 meses) Cursos de Graduação

	PROFESSOR	DISCIPLINA	CURSO(S) ATENDIDO(S)	QUANTIDADE DE MONITORES	CARGA HORÁRIA ATUAÇÃO	TURNOS DE ATUAÇÃO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO
01	Giovanni Correia Vieira	Experimentação Florestal	Engenharia Florestal	1	12 horas	Diurno	Ter cursado a disciplina e aprovado	Maior Média na disciplina no ano anterior
02	Giovanni Correia Vieira	Dendrometria	Engenharia Florestal	1	12 horas	Diurno	Ter cursado a disciplina e aprovado	Maior Média na disciplina no ano anterior
03	Janice Ferreira do Nascimento	Sensoriamento Remoto	Engenharia Florestal	1	12 horas	Diurno	Ter obtido média final acima de 70 na disciplina de Sensoriamento remoto do curso de Engenharia Florestal	Maior Média na disciplina no ano anterior + Entrevista
03	Elise Marques Freire Cunha	Fundamentos de Química Experimental	Licenciatura em Química	2	12 horas	Noturno	Já ter cursado pelo menos 02 períodos no curso de Graduação ou já ter concluído o técnico em Química	Maior Média na disciplina no ano anterior + Entrevista
04	Alice Sperandio Porto	Biologia/ Microbiologia	Engenharia Florestal	1	12 horas	Noturno	Ter cursado as disciplinas de Biologia Geral/ Microbiologia	Maior Média na disciplina no ano anterior + Entrevista

9.2 Das vagas de monitoria voluntária (sem recebimento de bolsa), poderão haver candidaturas à monitoria voluntária, das disciplinas não citadas no quadro acima, caso haja interesse do professor orientador e do aluno.

9.3 Os monitores voluntários seguirão as mesmas regras da monitoria com bolsa previstas neste edital.

9.4 As inscrições para monitores voluntários serão analisadas pela Diretoria de Ensino, DAPE e Coordenações de Curso.

9.5 A carga horária do monitor, bolsista ou voluntário, será de **12 horas semanais**, divididas da seguinte forma:

04:00 - Planejamento didático

04:00 - Monitoria no Turno/Dia 1

04:00 - Monitoria no Turno/Dia 2

10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE

10.1. O critério de seleção para o estudante bolsista será a maior nota na Disciplina para a qual ele se candidatou.

10.2. Em caso de empate na classificação/pontuação geral, ficará com a vaga o estudante que tiver a maior nota no componente curricular onde ocorrerá a Monitoria e, persistindo o empate, o mais velho.

10.3. Serão beneficiados a vaga pelo Edital Simplificado de Monitoria os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculados em curso do *campus*, com desempenho acadêmico comprovadamente satisfatório no componente que irá monitorar;
- b) ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento;
- c) possuir disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades durante todo o período de duração da Monitoria, previstas na programação de atendimento;
- d) não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

11.1. Os requisitos para investidura são:

- a) estar regularmente matriculado em cursos Técnico Integrado, Técnico Subsequente ou de Graduação oferecidos pelo IFRO *Campus* Ji-Paraná;
- b) ser selecionado e aprovado no processo de seleção.
- c) ter disponibilidade para horários para exercer as atividades de monitoria de acordo com o presente edital.
- d) não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos
- e) os alunos deverão preencher o controle de frequência mensal (Anexo V), indicando o horário de início e término da atividade.

11.2 Não poderão concorrer neste processo seletivo alunos que recebam quaisquer tipos de bolsas: Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação que requeiram o cumprimento de carga horária, incluindo o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC ou bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Durante a realização da monitoria, o aluno bolsista deverá preencher mensalmente o registro de frequência com a anuência do professor orientador, conforme anexo V e enviar via e-mail da Diretoria de Ensino.

12.2. Após a finalização da monitoria, o aluno bolsista e o professor orientador devem preencher e enviar os seguintes documentos para o e-mail: <de.jipa@ifro.edu.br>:

- Relatório Final do Aluno, conforme instruções do item 6.2 (preenchido pelo aluno).
- Avaliação do Aluno (preenchido pelo professor), conforme Anexo VII.
- Autoavaliação do Monitor, conforme Anexo VI(preenchido pelo aluno).

13. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

13.1. Não incorrer em transgressões registradas na CAED, consideradas como “Faltas Médias e Graves” após análise e parecer da equipe multiprofissional;

13.2. Apresentar bom rendimento no processo educativo;

13.3. Em caso de rendimento abaixo da média, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pela Diretoria de Ensino.

13.4. Persistindo a situação de baixo rendimento (verificado negligência do aluno e/ou família) o mesmo poderá ser desligado do edital;

13.5. Não efetuar trancamento da matrícula ou abandonar o curso;

13.6. Não transferir-se de *campus* ou para outra Instituição de Ensino;

13.7. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso;

13.8. Não usar de má-fé nas informações prestadas;

13.9. Em caso de comprovação dos itens 13.1 e 13.8, além da perda do direito ao benefício, o estudante estará sujeito a medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

13.10. O estudante poderá desistir de sua participação nas atividades de monitoria, a qualquer prazo, mediante solicitação formal, por escrito, à Diretoria de Ensino.

13.11. O estudante que for desligado das atividades da monitoria pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo até 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

13.12. O desligamento das atividades da monitoria, por solicitação do estudante, será efetivado por meio da declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 anos, pelos pais ou responsável legal, conforme (ANEXO VII) e deverá ser enviado ao e-mail <de.jipa@ifro.edu.br>.

14. CADASTRO DE RESERVA

14.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas para o recebimento de auxílios, conforme item 4.1 do presente Edital, de maneira que os alunos classificados, mas não contemplados dentro das vagas estabelecidas, ficarão em cadastro reserva, obedecendo-se a ordem classificatória, durante o período de vigência deste Edital.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

15.1. Para receber o benefício (auxílio financeiro) o estudante deverá efetuar a abertura de uma conta corrente em nome do aluno, habilitada para recebimento de Ordens Bancárias oriundas do Banco do Brasil, para depósito e entregar comprovante de abertura da conta contendo número da conta, número da agência, cópia do CPF no ato da inscrição.

15.1.1 Erros nos dados bancários ou eventuais bloqueios na conta informada não permitem a realização do pagamento, enquanto não houver a regularização por parte do beneficiário.

15.2. Caso o aluno não tenha uma conta bancária e seja aprovado, deverá providenciar em até 5 dias úteis após a publicação do resultado final e entregar na Diretoria de Ensino (DE).

15.3. Para receber o benefício, o professor orientador e o aluno deverão assinar termo de compromisso (anexo I e II).

16. RECURSOS

16.1. O estudante poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento do Edital de Monitoria, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos, em requerimento próprio, a ser enviado via e-mail <de.jipa@ifro.edu.br>, acompanhado das justificativas.

b) O requerimento deverá ser enviado via e-mail, conforme cronograma no item 17.1.

c) Será assegurado o julgamento do recurso, conforme cronograma no item 17.

d) Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo.

e) Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no site do IFRO no endereço <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino>>.

17. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

17.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma.

CRONOGRAMA

Etapas	Atividade	Responsável	Período
Inscrições	Publicação do Edital	CGAB-JIPA	21/06/2022
	Inscrição	Interessado	De 21/06 a 26/06/2022 (até às 23h59)
Seleção dos Candidatos	Análise dos Documentos	Comissão	De 27/06/2022 a 28/06/2022
	Resultado preliminar da análise	Comissão	29/06/2022 (até às 18h)
	Recursos contra etapa de Seleção dos candidatos	Interessado	30/06/2022 (até às 23h59)
	Homologação do Resultado final da Seleção dos Candidatos	Comissão	01/07/2022 (até às 18h)
	Entrega de Documentação dos Candidatos	Interessado	27/07/2022 (Até às 23:59)
Execução do Projeto	Execução das Atividades	Coordenador e estudante selecionado	A partir de 01/08/2022
	Entrega do Relatório Final	Coordenador e estudante selecionado	até 15 dias após a finalização do plano de atividades

18. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1. O resultado da seleção será divulgado no Site do IFRO, no endereço <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino>>, conforme data descrita no item 17.

18.2. Para os alunos menores de 18 anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Designada pela Direção Geral com recurso para segunda instância a ser submetido ao Conselho Escolar.

19.2. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e divulgadas no Site do IFRO no endereço <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino>>.

19.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária – financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

19.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários, o

estudante estará apto ao recebimento do Auxílio Bolsa Monitoria;

19.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 21/06/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1630085** e o código CRC **CCF5A0E2**.

TODOS OS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS DE FORMA DIGITAL NO LINK

<<https://tinyurl.com/25v8oqvy><https://tinyurl.com/25v8oqvy><https://tinyurl.com/25v8oqvy><https://tinyurl.com/25v8oqvy>>

DESTINADOS APENAS AOS CANDIDATOS APROVADOS

ANEXOS AO EDITAL Nº 24/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA E DECLARAÇÃO

(ANEXO EDITÁVEL NO SUAP)

Eu, _____,
titular do CPF _____, estudante do
Curso _____, comprometo-me a cumprir as normas que regem o
Edital Simplificado de Monitoria do IFRO *Campus* Ji-Paraná, como monitor na disciplina _____
_____, sob a orientação do professor _____.

Declaro-me ciente de que a participação no Edital de Monitoria do IFRO *Campus* Ji-Paraná não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o *campus*, e de que terei de prestar _____ horas semanais de atividades, conforme as atribuições dispostas no Regulamento da Monitoria do IFRO (Resolução Nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014), as condições expressas em edital de seleção e as instruções do professor orientador.

Ainda, DECLARO a quem possa interessar, que não recebo bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Ji Paraná, _____ de _____ de 2022

Nome Completo e Assinatura do Monitor

Nome Completo e Assinatura do Responsável Legal
(Quando o estudante tiver idade inferior a 18 anos)

ANEXO II

TERMO DE ACEITE, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, CPF _____, matrícula
SIAPE _____, telefone _____, e-mail
_____, lotado no *Campus Ji Paraná*; ACEITO orientar o estudante
_____ no Edital Simplificado de Monitoria do *Campus Ji-Paraná*,
conforme as informações dispostas neste Termo.

Ainda, TENHO CIÊNCIA E ESTOU DE ACORDO COM as obrigações abaixo enquanto
PROFESSOR ORIENTADOR:

1. Ser docente efetivo, temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo *Lattes* atualizado;
2. Ao final do período, o professor orientador deverá encaminhar o Relatório de Desenvolvimento das Atividades, expondo como a atividade de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos participantes;
3. Acompanhar o desenvolvimento do aluno no desenvolvimento das monitorias virtuais, responsabilizando-se por informar à Diretoria de Ensino (DE) quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada à monitoria, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista ou voluntário do programa de monitoria;
4. O professor orientador deve comunicar à Diretoria de Ensino (DE) caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu plano de monitoria deverá ser encaminhado para um servidor que irá lhe substituir com vistas providências de viabilizar a continuidade da monitoria.

Ji-Paraná, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À MONITORIA

DADOS PESSOAIS DO ALUNO BOLSISTA		
Nome:		
RG/UF		
CPF		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe		
Curso:	Série:	Turma:
DADOS DA INSCRIÇÃO		
Disciplina a que se candidata para monitoria:		
Número do módulo da disciplina:		
Nome do professor Orientador:		
Modalidade da monitoria () 1 ou 2()		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:		
Agência:		
Conta:		
Inserir Imagens		

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA POR COMPONENTE CURRICULAR E TURMA

IDENTIFICAÇÃO					
Cursista		Curso do Monitor			
Turma do Estudante Monitor		Turno	Período do curso		
Curso em que fará atendimento					
Componente curricular para a Monitoria					
Turma a ser atendida		Turno	Período do curso		
Orientador					
Período de realização da Monitoria					

ATIVIDADES			
Objetivo(s)			
Descrição das Atividades	Data	Horário	Procedimentos e Recursos
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

Este plano deverá ser remetido à Diretoria de Ensino ou, quando houver, à Comissão de Monitoria.

Local e data

ASSINATURA DO ESTUDANTE MONITOR

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR

ANEXO V

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO MONITOR

IDENTIFICAÇÃO	
NOME	CURSO DO MONITOR
	TURNOS: PERÍODO DO CURSO:

TURMA DO ESTUDANTE MONITOR			
CURSO EM ATENDIMENTO:			
COMPONENTE CURRICULAR PARA A MONITORIA:			
TURMA EM ATENDIMENTO:	TURNO:	PERÍODO DO CURSO:	
ORIENTADOR :			
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA:			

CONTROLE DA FREQUÊNCIA		
DIA/MÊS/ ANO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO SAÍDA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		

14		
15		
OBSERVAÇÕES:		
ESTA FICHA DE CONTROLE DEVE SER REMETIDA À DIRETORIA DE ENSINO OU, QUANDO HOVER, À COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORIA. _____ ASSINATURA DO ALUNO BOLSISTA _____ ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR		

ANEXO VI
AUTOAVALIAÇÃO DO MONITOR

AUTOAVALIAÇÃO		FATORES DE
Como você se avalia nestes quesitos?	Responda "Não", "Parcialmente", "Plenamente" ou "Acima do Esperado"	Conceito (0 a 100)
1 Cumpri a carga horária total prevista ?		
2 Respeitei os horários de chegada e saída?		
3 Apliquei o plano elaborado com o orientador?		
4 Interagi com os estudantes que apoiei na Monitoria?		
5 Apresentei os relatórios solicitados?		
6 Auxiliei devidamente os colegas atendidos na Monitoria?		
7 Fiz estudos antes de desenvolver e aplicar meus planos de trabalho?		
8 Identifiquei problemas e apresentei ao orientador?		
9 Apresentei propostas de solução para os problemas encontrados?		
10 Apreendi com o trabalho desenvolvido?		
Total de Pontos		
Média (Total de Pontos dividido por 10)		

Observações/Sugestões

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2022.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO

NOME DO ALUNO		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	SÉRIE/TURMA	Nº DA MATRÍCULA
RAZÕES PARA O DESLIGAMENTO (Fundamentação)		

Ji Paraná, ____, de ____ de 2022

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DA DIRETORIA DE ENSINO

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DO ALUNO MONITOR PELO ORIENTADOR

IDENTIFICAÇÃO			
NOME		CURSO DO MONITOR	
TURMA DO ESTUDANTE MONITOR	TURNO	PERÍODO DO CURSO	
CURSO EM QUE FEZ ATENDIMENTO			
COMPONENTE CURRICULAR ATENDIDO			
TURMA ATENDIDA	TURNO	PERÍODO DO CURSO	
ORIENTADOR			
EDITAL		DATA	

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS
1
2
3
4
5
6
7
8
9

AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE

Referência	Conceito (Satisfatório ou insatisfatório)	Observações
1 Assiduidade		
2 Pontualidade		
3 Relacionamento interpessoal		
4 Habilidade de trabalho		
5 Atendimento às orientações		
Recomenda a permanência ou recondução do estudante no Programa? () Sim () Não		
Como o Programa de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social do a aluno participante?		

Nome e assinatura do professor orientador

ANEXO IX

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE MONITORIA

Atesto que o estudante _____, do Curso de _____, titular do CPF _____, cumpriu atividades de Monitoria programadas no componente curricular _____, abrangendo _____ horas, no período de _____ de _____ de 2022 a _____ de _____ de 2022, neste *campus*.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor

Orientador